RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Indica servidores como ordenadores de despesa e autoriza-os assinarem cheques necessários às obras do Ribeirão Arrudas e do Córrego Ferrugem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS PÚBLICAS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO MINAS GERAIS – DEOP-MG, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244, 245, 250 e 251 da Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no art. 65 e 67 do Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1° Indicar os servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesa do Contrato nº 0223.542-53/2007, referente ao Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas, e do Contrato nº 0292.891-31/2009, referente ao Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem.

- I Gerson Barros de Carvalho, Masp 1144629-1; e
- II Francisco Caetano da Silva, Masp 1018658-3.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º estão autorizados ainda a assinarem conjuntamente os cheques das contas vinculadas aos contratos supracitados para o pagamento de aluguéis, desapropriações e remoções de famílias no âmbito dos projetos.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Conjunta nº 034, de 23 de agosto de 2010.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de fevereiro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

GERSON BARROS DE CARVALHO

Diretor-Geral do DEOP-MG